ASSUNTO: **Despacho**

Proc: 2026/GAVPM/5687 **2026/DSP/14358** 10-11-2026

Considerando a comunicação efetuada pelo Governo, através do Ministério Administração Interna, na sequência das previsões do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, relativa ao agravamento significativo das condições meteorológicas para o dia 11 de novembro de 2026;

Considerando a declaração da situação de alerta e o anunciado encerramento das escolas e dos serviços públicos não essenciais, assim como a recomendação de redução das deslocações ao estritamente necessário;

Considerando a necessidade de salvaguardar a segurança de juízes, oficiais de justiça, outros colaboradores e demais pessoas que se desloquem aos tribunais, sem prejuízo da continuidade da atividade jurisdicional indispensável;

Delego nos juízes presidentes dos tribunais a adoção, em função das circunstâncias concretas verificadas em cada tribunal e da evolução das condições meteorológicas, das decisões adequadas à situação, incluindo, quando necessário, o encerramento total ou parcial das instalações.

Em qualquer circunstância, deverá ser assegurado o funcionamento necessário à realização do serviço urgente, nomeadamente, todo o serviço urgente a que se refere o artigo 36.º, n.º 2, da Lei da Organização do Sistema Judiciário:

a) As diligências processuais relativas a crianças e jovens em perigo e os atos de natureza urgente em processos tutelares educativos;

b) As diligências e os julgamentos relativos a arguidos presos;

c) Todas as demais diligências, em qualquer jurisdição, que os juízes competentes, no seu prudente arbítrio, entendam dever realizar por estarem em causa direitos fundamentais ou por se mostrarem necessárias para evitar dano irreparável, nomeadamente em situações em que esteja em causa a prescrição.

As decisões adotadas deverão ter em consideração as condições verificadas localmente e as orientações emitidas pelas autoridades competentes em matéria de proteção civil, garantindo-se sempre a realização dos atos urgentes acima referidos.

Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes
Vice Presidente

Assinado de forma digital por Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes
93ad682f0678c7520332267b4f6d581895371c3b
Dados: 2026.11.10 11:54:31

Rua Duque de Palmela n.º 23 ● 1250-097 Lisboa
Telefone: 213 220 020 ● Fax: 213 47 4918
http://www.csm.org.pt ● csm@csm.org.pt